PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Estado de São Paulo

017

Lei n.º 1.708/01
De 09 de Abril de 2.001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE DO BEM ESTAR DO MENOR - KANGURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Sociedade do Bem Estar do Menor – SOBEM KANGURU, entidade sem fins lucrativos, localizado na Estrada Vicinal Benedito A . Brisola, km 07 - Bº Ponte Alta, nesta cidade, inscrita no CNPJ. sob n.º 03.818.096/0001-03, mensalmente no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por um período de 12 (doze) meses, com o fim específico de atender 15 crianças de 0 a 12 anos, abrigadas por determinação judicial.

Art. 2º - O valor da subvenção será utilizado exclusivamente para os fins do artigo 1º, incluindo contratação de funcionários, encargos sociais, despesas com alimentação, saúde, educação, lazer, transporte etc...

Art. 3º - A Sociedade do Bem Estar do Menor – SOBEM KANGURU, deverá prestar contas da verba subvencionada, anexando notas fiscais e comprovantes de gastos no prazo de 30 (trinta) dias após a última subvenção.

Art. 4º - O Convênio a ser celebrado obedecerá a minuta em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2001.

Pilar do Sul – SP, 09 de Abril de 2.001.

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor dos Negócios Jurídicos e Administrativos

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Estado de São Paulo

018

Continuação da Lei nº 1.708/01

LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

CÉLIO GARCIA DE SALES
Diretor de Finanças

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – SP, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe dos Neg. Jurídicos